

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COMPLEXO ESPORTIVO DO PACAEMBU, 27/05/2022, 14:30

As intervenções recentes no Complexo Esportivo do Pacaembu são exemplos dos danos causados ao patrimônio cultural brasileiro nos últimos anos. Precisamos lembrar que, em abril de 2019, a composição do Condephaat foi alterada por Decreto Estadual. Na ocasião o IAB manifestou publicamente sua discordância, ao que seguiu uma Ação Civil Pública, uma liminar da Justiça e decisões que foram posteriormente derrubadas. O Governo reduziu assentos das Universidades paulistas e da sociedade civil, e passou a indicar todos os membros de um Conselho. Essa combinação de fatores prejudicou a qualidade e consistência técnica das decisões de preservação do patrimônio cultural de São Paulo - processo semelhante ocorrido em âmbito municipal.

Ressaltamos que o problema identificado no Pacaembu não é um caso isolado. A sociedade testemunhou a tentativa de demolição do Ginásio do Ibirapuera, a descaracterização do Parque do Ibirapuera e a devastação de imóveis nos Campos Elíseos, todos apresentando distorções legais e técnicas nos procedimentos de tramitação que afetam gravemente os processos decisórios. O dano ao Complexo Esportivo do Pacaembu já foi feito. Não há reconstrução que seja capaz de recuperar a visão da torcida “enlouquecida” no tobogã ou ainda a leitura singular de um projeto de arquibancadas feito como resposta à situação geográfica do fundo de vale. Os significados e valores daquela materialidade já estão parcialmente comprometidos - mas ainda há tempo.

Diante desse cenário e das intervenções em curso no Pacaembu, o que nos interessa neste momento é apurar: quais são os procedimentos dos Órgãos de patrimônio para avaliar projetos sob modelo de gestão de concessão ou PPPs? Essa primeira pergunta precisa ser respondida para que não se prossiga a destruição irreversível de nossos patrimônios culturais.

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

Mas há outras. Ainda antes da licitação, feita sem projeto, foram elaboradas diretrizes técnicas para intervenção no Pacaembu, por uma comissão multidisciplinar entre órgãos de patrimônio. Essas diretrizes posteriormente foram ignoradas; a Comissão foi desfeita, esvaziando e desperdiçando o valor de decisões conjuntas entre técnicos e órgãos de patrimônio. Por outro lado, a forma como ocorreu a tramitação dos processos foi fragmentada, procedimento que cria distorções e incompatibilidades técnico-legais, impedindo discussões necessárias, como a preservação das arquibancadas. As aprovações das intervenções no Pacaembu têm sido feitas com base em peças gráficas de concepção simplória, e, como consta em Comunicado do Condephaat no Diário Oficial do Estado, em 14 de abril de 2022 (p. 85), o Conselho estadual admite que não há projeto executivo ou mapeamento de danos enquanto as obras já estão em curso.

Diante desses fatos concretos, gostaríamos de obter respostas objetivas a 3 perguntas quanto aos procedimentos que levaram até agora às aprovações no Condephaat:

1- Em 30 de outubro de 2021, foi publicado no Diário Oficial do Estado a Portaria nº 3 da Chefia de Gabinete da Secretaria da Cultura do Estado, dando “a notícia de possível prática de atos administrativos em desconformidade com os regramentos jurídicos no âmbito da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH” e, por isso, foi instaurada uma Comissão para “Procedimento de Apuração Preliminar, para averiguar eventual responsabilidade funcional quanto ao- prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos”. Transcorridos os prazos, quais são as conclusões? Considerando que a UPPH é o departamento técnico que analisa os projetos e cuja Coordenadora estadual é vice-presidenta do Condephaat, há notícia de possíveis irregularidades relativas ao Pacaembu, mesmo que tangencialmente?

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

2- Existem procedimentos dentro do Condephaat e de seu departamento técnico, a UPPH, que tratam de forma especial a concessionária Allegra? Durante o período da pandemia, em que os servidores públicos estaduais foram colocados em trabalho remoto, houve reuniões presenciais de alguns membros do Condephaat com a equipe da concessionária? E se houve, por quê?

3- E, por fim, na citada deliberação do Condephaat publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2022 (página 85), consta a declaração de que “considerando que as obras no conjunto já tiveram início, aguardamos a apresentação dos projetos executivos de restauro e intervenção, para análise definitiva da proposta e acompanhamento”. Tendo em vista que a admitida inexistência de projeto executivo aprovado inviabiliza a análise do que está sendo feito de fato pela sociedade e órgãos de controle, incluindo a fiscalização e o acompanhamento das obras potencialmente irreversíveis, estaríamos testemunhando casos de violações à Lei Federal n.º 9605/98, artigo 62 e subsequentes, que trata dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural?

Mariana Kimie da Silva Nito e Eneida de Almeida

Coordenadoras do Grupo de Trabalho Patrimônio do IABsp